



## COPA SÃO PAULO DE KART KGV 2023 ADENDO Nº 9

### CAPÍTULO I - REGULAMENTO GERAL E DESPORTIVO PARA TODAS AS CATEGORIAS

Os Comissários desportivos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que segue disposto no item 112.2 do Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2023, bem como, omissão quanto ao formato de punição por infração a referida regra, é que editam o presente adendo com a finalidade de criar os itens 30.2.1 e 30.2.2, mais parágrafo único no item anterior, todos do Regulamento Geral e Desportivo para Todas as Categorias da Copa São Paulo de Kart Granja Viana 2023, fazendo constar os seguintes textos :

#### ART. 30 – TREINOS – (PARA TODAS AS CATEGORIAS)

(...).

**30.2.1** A participação nos treinos livres/oficiais é exclusiva dos veículos, pilotos e equipes inscritos na prova, sendo vedada a participação de pilotos, mesmo que inscritos, em outros veículos que não os especificamente inscritos para sua participação.

**30.2.2** Para a infração do quanto apontado no item 30.2.1, serão aplicadas as punições de perda da melhor volta na tomada de tempo ao conjunto piloto/kart infrator, mais uma multa equivalente a 01 (uma) UP aos insfratores envolvidos.

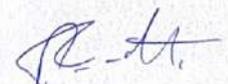
**Parágrafo Único** – em caso de constatada a reincidencia de referida situação apontada nos itens 30.2.1 e punidos conforme 30.2.2, deverá ser aplicada punição de imediata exclusão do conjunto kart/piloto, do evento, sem o direito aviamento de recurso contra tal punição.

Tratam-se de regras de caráter desportivo, portanto, tem este adendo validade imediata.

(ADENDO VÁLIDO A PARTIR DO DIA 12/08/2023).

  
COMISSÁRIO DESPORTIVO  
JEFFERSON D.P.FISCHER

  
COMISSÁRIO DESPORTIVO  
SERGIO E. BASTOS JR.

  
COMISSÁRIO DESPORTIVO  
RAFAEL FRAINER PINOTTI